PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2131 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.528
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ÉRIKA GRAZIELLA DUTRA BRANDÃO."**

P O R T A R I A Nº 32.529
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR. LUCIANO EVARISTO DE MORAIS SILVA."**

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025:

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CPAP, BIPAP, MÁSCARA E TRAQUEIA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 88.800,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 28.07.2025

Orlândia, 21 de Agosto de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 132/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE COMODATO**. O período de envio das propostas será a partir de 25/08/2025 às 17:00 até 10/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 10/09/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 25/08/2025. Orlândia, SP, 21 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 18/2025– Acordo de Cooperação

BASE LEGAL:- Art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IORM – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça

CNPJ/MF:- 07.602.959/0002-27

ENDEREÇO:- Avenida do Café, nº 605, Centro

OBJETO PROPOSTO:- Trata-se de procedimento que tem por Objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, denominada **IORM – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça.** A parceria visa a implantação do Projeto "Passo à Frente – Usina da Dança na Escola", voltado à formação continuada de professores, arte - educadores e coordenadores da Rede Pública Municipal, com atuação inicial na Escola Municipal de Ensino Fundamental II "Maurício Leite de Moraes".

O projeto busca introduzir a linguagem da dança como prática pedagógica estruturante no contexto escolar, a partir da metodologia sistematizada nos Fascículos de Dança, desenvolvidos pelo Programa Usina da Dança do IORM.

VALOR TOTAL DO REPASSE – Não haverá qualquer ônus financeiro para o Município.

PERÍODO:- Exercício de 2025.

TIPO DA PARCERIA:- Acordo de Cooperação

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A formação visa qualificar uma média de 22 profissionais da Rede Municipal de Ensino e promover Oficinas de Dança para uma média de 20 (vinte) alunos da referida Escola, ampliando o repertório metodológico dos profissionais e fortalecendo os processos de ensino e aprendizagem por meio do movimento expressivo e da consciência corporal. A educação pública de qualidade constitui direito fundamental, assegurado pela Constituição Federal de 1988 e representa uma das principais políticas públicas desenvolvidas pelos municípios brasileiros. A formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos emerge como estratégia essencial para o aprimoramento da qualidade do ensino oferecido à população. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 67, estabelece que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive, período reservado a estudos,

planejamento e avaliação. O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, define como uma de suas diretrizes a formação para o trabalho e valorização dos profissionais da educação.

O Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, ao longo de sua trajetória institucional, tem desenvolvido expertise significativa na área educacional, especialmente no que se refere à capacitação de profissionais da educação. A OSC possui corpo técnico qualificado, metodologia pedagógica consolidada e experiência comprovada na execução de programas formativas que atendem às demandas específicas da educação pública municipal. Considerando o interesse público envolvido na melhoria da qualidade educacional oferecida pelo Município de Orlândia e a capacidade técnica do Instituto para contribuir com essa política pública, apresenta-se a presente proposta de colaboração a ser desenvolvida de forma totalmente gratuita para o Município com o IORM, assumindo a integralidade dos custos e despesas de execução, configurando um aporte significativo ao Município. Assim, o IORM está devidamente constituído, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato da presente JUSTIFICATIVA será publicado nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, sem impugnação, será solicitado a organização da sociedade civil apresentação dos documentos necessários à formalização da parceria. Havendo impugnação, o processo retornará ao Chefe do Executivo para apreciação e decisão.

Orlândia/SP, 21 de agosto de 2025.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005